



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos
Críticos

Ofício Circular IGAM/GMHEC nº. 6/2025

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Aos Senhores:

Usuários a montante da Estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol
Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - JQ1
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG
Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas - URGAM
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Assessoria de Comunicação - SEMAD

Assunto: **[Escassez Hídrica na Estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol e sua área de contribuição].**

Referência: [\[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0003850/2025-39\].](#)

Prezados,

Considerando a Nota Técnica nº 21/IGAM/GMHEC/2025 ([123169485](#)), o Igam editou a Portaria nº 39, de 18 de setembro de 2025 ([123165686](#)), onde fica prorrogado o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção a montante da Estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM nº 16, de 17 de junho de 2025 ([116202809](#)).

Ressalta-se que as restrições impostas vigorarão até 20 de outubro de 2025.

Diante do exposto:

1. Comunicamos aos **Usuários a montante da Estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol** a prorrogação do estado de restrição de uso na porção hidrográfica a montante da Estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol e sua bacia de contribuição, para que mantenham a redução de suas captações, conforme as respectivas

finalidades::

- a) Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;
- b) Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;
- c) Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e
- d) Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

2. Solicitamos apoio do **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - JQ1**, para promover a divulgação da Portaria Igam nº 39, de 18 de setembro de 2025 e seus efeitos;

3. Solicitamos apoio da **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG**, da **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG** e da **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG**, para promover a divulgação da Portaria Igam nº 39, de 18 de setembro de 2025 e seus efeitos;

4. Solicitamos apoio da **Assessoria de Comunicação do Sisema**, para promover a divulgação da Portaria Igam nº 39, de 18 de setembro de 2025 e seus efeitos;

5. Notificamos a **Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas - URGA NM** sobre a suspensão de emissão de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria;

6. Solicitamos apoio da **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM** para notificação da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - URA NM sobre a suspensão de emissão de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos e solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria;

7. Solicitamos apoio da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** para notificação da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS para realização de fiscalização na área supracitada.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123497635** e o código CRC **9EC44E0D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0003850/2025-39

SEI nº 123497635

Criado por [09784399610](#), versão 2 por [09784399610](#) em 23/09/2025 15:27:26.